



## TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Jocemar Uez Pezzi, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com o Processo Administrativo PROA n.º 25/8070-0000414-0 e, de acordo com o que dispõe o art. 137, inc. V, e o art. 138, inc. II, e da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, EXTINGUE, bilateralmente, o Contrato n.º 3241740000, firmado com a empresa COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ n.º 23.821.956/0001-50, que trata da aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão mais atualizada, item 02 do Pregão Eletrônico n.º 90094/2024.

Caxias do Sul, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM  
Data: 16/04/2025 10:23:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Izabel Amorim Milhomem,  
Comercial Dinâmica de Veículos Ltda.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO JOCEMAR UEZ PEZZI  
Data: 14/04/2025 14:30:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Jocemar Uez Pezzi,  
Diretor-Presidente do SAMAE.

### SÚMULA

**Termo de Extinção Bilateral de Contrato.** Contratada: Comercial Dinâmica de Veículos Ltda. - CNPJ n.º 23.821.956/0001-50. Objeto: o SAMAE extingue, bilateralmente, o Contrato n.º 3241740000, que trata da aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão mais atualizada, item 02 do Pregão Eletrônico n.º 90094/2024. Fundamentação Legal: art. 137, inc. V, e o art. 138, inc. II, e da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 16 de abril de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal n.º 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto n.º 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.